



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

76

=LEI Nº 989, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

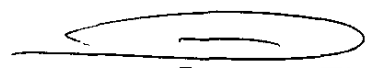
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de assegurar o atendimento à população deste Município, mediante o estabelecimento de cooperação, para o planejamento e desenvolvimento Conjunto de programações básicas de saúde e saneamento.-

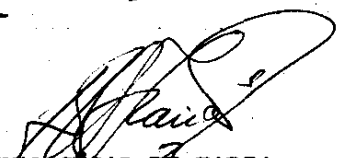
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio, inclusive para abertura de créditos adicionais especiais, por ocasião do recebimento de verbas da Secretaria.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração